



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8146, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$15.330,64.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5567, de 19 de março de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$15.330,64 (Quinze Mil, Trezentos e Trinta Reais e Sessenta e Quatro Centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1236  
Órgão..... 06-Secretaria Municipal de Educação  
Unidade ..... 03-Ensino Fundamental  
Funcao..... 12-Educação  
Subfuncao..... 361-Ensino Fundamental  
Programa ..... 0252-Assistencia ao Educando  
Projeto/Atividade..... 2211-Manutenção do Transporte Escolar  
Categoria ..... 3.3.20.93- Indenizações e Restituições  
Recurso ..... 1136 -Transf.FNDE- Caminhos da Escola – Aquisição de Ônibus  
Valor ..... R\$ 15.330,64

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 013  
e publicado (a)  
Em 19/03/2013